GOVERNO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS GESTÃO 2017-2020
GOVERNO DE RESPONSABILIDADE E TRABALHO

LEI Nº 497/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a denominação da Feira Coberta da Agricultura do Município de Porto Alegre do Tocantins – TO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Porto Alegre do Tocantins - TO, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **CORNÉLIO CARLOS RAMALHO a Feira Coberta da Agricultura**, situada na Rua Jânio Quadros, centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Porto Alegre do Tocantins – TO, em 14 de agosto de 2017.

RENNAN NUNES CERQUEIRA
Prefeito Municipal